

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

LEI nº 2 - APROVA A CONCORRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA E ABRE O NECESSÁRIO CREDITO

Carminio Peixoto, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

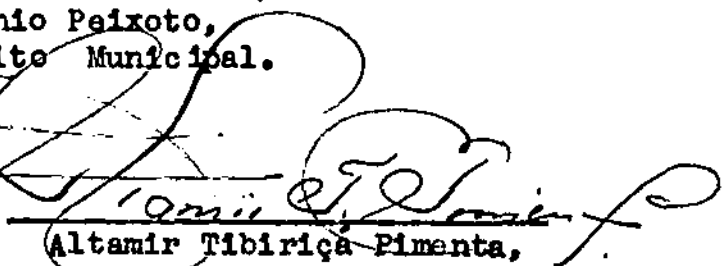
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aprovada a concorrência pública aberta pelo edital nº 2 de 22 de janeiro do corrente ano destinada à execução de obras para aumento e melhoria do galpão existente no terreno da Prefeitura, obras essas preparatorias para adaptação de local destinado às instalações da Câmara Municipal, é constantes da discriminação feita no citado edital.
- Art. 2º - Fica igualmente aprovada a proposta para execução dos referidos serviços, apresentada pelo construtor Laercio Luiz dos Santos em 29 de janeiro ultimo, pela importância de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 3º - Para ocorrer à execução destas obras, fica aberto um credito especial da importância citada no art. 2º, o qual será atendido com recursos oriundos do saldo verificado no exercício de 1947.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 17 de março de 1948.


Carminio Peixoto,
Prefeito Municipal.

Publicada na data supra:


Altamir Tibiriça Pimenta,
Encarregado do Expediente.

(.) Publicada novamente por ter saído com incorreção .